



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO - PARANÁ

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - (41) 3310-7760 – [sea@trt9.gov.br](mailto:sea@trt9.gov.br)  
Rua Vicente Machado, 147 3º andar Curitiba - PR

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**  
REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE CURITIBA  
AMPLIAÇÃO DAS SALAS DE AUDIÊNCIAS - 1ª à 20ª Vara do Trabalho

1. DESCRIÇÃO DA OBRA

- 1.1. Trata-se de Reforma no Edifício Sede do Fórum Trabalhista de Curitiba, mais especificamente nos ambientes onde se encontram instaladas da 1ª à 20ª Vara do Trabalho, situado na Avenida Vicente Machado 400 - Centro - Curitiba/PR.
- 1.2. O imóvel a ser reformado foi edificado na década de 80, desapropriado pela União e adaptado para instalação do Fórum Trabalhista. Com localização privilegiada, situa-se em área central, com fácil acesso, a uma quadra dos outros dois prédios do TRT nesta capital, o prédio Sede do TRT (2º Grau) e o que abriga a área administrativa.



→ FÓRUM TRABALHISTA DE CURITIBA - OBJETO DA REFORMA

→ IMOVEIS TRT - SEDE E ADMINISTRATIVO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO - PARANÁ

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - (41) 3310-7760 – [sea@trt9.gov.br](mailto:sea@trt9.gov.br)  
Rua Vicente Machado, 147 3º andar Curitiba - PR

- 1.3. Atualmente, cada unidade judiciária conta com duas salas de audiências, com áreas bastante enxutas. Em contrapartida, com a implantação do Processo Judicial Eletrônico e consequente diminuição da área de arquivo físico das unidades, a área de secretaria anteriormente destinada para este fim vem se tornando ociosa. Desta forma, em atenção à solicitação da Direção do Fórum Trabalhista desta capital, esta proposta de reforma visa a melhoria das condições de atendimento ao público e adequação das áreas dos ambientes aos referenciais indicados na Resolução CSJT 70/2010, com o aumento da área das salas de audiências em detrimento da área ociosa nas secretarias.
- 1.4. Segue em anexo (Anexo I), quadro comparativo de áreas dos ambientes reformulados.
- 1.5. Com a alteração do layout das salas de audiências foi possível ainda ampliar a área das salas de espera de público, outra necessidade apontada pela Direção do Fórum.
- 1.6. Consta ainda no escopo desta contratação os serviços necessários à substituição das redes frigorígenas e dos equipamentos climatizadores de ar existentes no Fórum Trabalhista, por equipamentos do tipo Split sistema inverter, além da instalação de sistema de renovação de ar nas salas de espera de público, que não possuem ventilação natural adequada, agravado pelo número elevado de pessoas que diariamente utilizam do espaço.
- 1.7. Neste sentido, no intuito de criar área técnica para instalação dos equipamentos externos de ar condicionado, em local de fácil acesso (eventual substituição/manutenção) e distante das janelas de forma a minimizar o impacto do ruído proveniente dos equipamentos, consta do escopo da contratação de Reforma do Fórum Trabalhista a remoção de parte da cobertura do imóvel, com posterior preparo da laje (impermeabilização), para delimitação do espaço adequado para esse fim.
- 1.8. O projeto de Reforma do Fórum Trabalhista de Curitiba possui partido arquitetônico simples, tendo como conceito básico a funcionalidade. Os espaços foram projetados de acordo com as dimensões necessárias ao bom funcionamento da unidade judiciária, com áreas integradas de forma a facilitar os processos de trabalho desenvolvidos, minimizando as áreas de circulação.
- 1.9. Na definição dos materiais de acabamento, optou-se por aqueles de padrão simples, prezando, no entanto, pela qualidade e durabilidade, buscando-se no mercado materiais que reflitam o melhor fator custo/benefício.

## 2. ESCOPO DA REFORMA:

- 2.1. Basicamente serão executados os serviços necessários à implantação do novo layout das unidades objeto desta reforma, aqui brevemente discriminados por ambiente:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO - PARANÁ

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - (41) 3310-7760 – [sea@trt9.gov.br](mailto:sea@trt9.gov.br)  
Rua Vicente Machado, 147 3º andar Curitiba - PR

2.1.1.SALAS DE AUDIÊNCIAS:

Estes ambientes serão reformulados e delimitados com divisórias de gesso acartonado duplo acústico, serão instalados forro removível e portas em madeira com performance acústica no acesso à espera de público, de forma a atenuar o ruído proveniente deste ambiente. Esta solução dá flexibilidade aos espaços, por tratar-se de sistemas construtivo que permite a rápida readequação dos ambientes, ao menor custo possível, quando necessárias às modificações do sistema de prestação jurisdicional.

Observe-se que as salas de audiências das unidades instaladas no imóvel anexo (17ª, 18ª, 19ª e 20ª Varas) não receberão forro, tendo em vista o reduzido pé direito do local onde se encontram instaladas. Nestes casos, os tetos receberão pintura acrílica. Será realizada a substituição total dos pisos e rodapés, além de pintura geral em todas as salas de audiências objeto desta intervenção.

2.1.2.SECRETARIAS:

Será implantado o novo layout, com adequação do balcão de atendimento e postos de trabalho. Será instalado forro removível em placas de gesso acartonado, exceto nas unidades instaladas no imóvel anexo (17ª, 18ª, 19ª e 20ª Varas), considerando o reduzido pé direito do local onde se encontram instaladas. Nestes casos, os tetos receberão pintura acrílica. Será executada pintura geral em todas as salas secretarias e substituição dos rodapés.

2.1.3.ESPERAS DE PÚBLICO:

Considerando que as áreas de espera de junto às unidades sofrerão alteração significativa, nestes ambientes será prevista a substituição do piso e rodapés, além de pintura de paredes e teto. As lâmpadas existentes serão substituídas por lâmpadas LED, mais econômicas, duráveis e eficientes.

2.1.4.GABINETES:

Estes ambientes receberão pintura de paredes, tetos e rodapés. As lâmpadas existentes serão substituídas por lâmpadas LED, mais econômicas, duráveis e eficientes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO - PARANÁ

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - (41) 3310-7760 – [sea@trt9.gov.br](mailto:sea@trt9.gov.br)  
Rua Vicente Machado, 147 3º andar Curitiba - PR

2.1.5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMANTO LÓGICO:

Considerando a necessidade de realocação dos postos de trabalho nas secretarias, decorrente da movimentação das divisórias para aumento das salas de audiências, buscou-se alternativas para a execução das adequações necessárias, dificultada pelo fato da infraestrutura de lógica e elétrica encontrar-se distribuída pelo piso e embutida na laje.

Assim, diante da possibilidade de instalação de forro na grande maioria dos espaços, optou-se pela implantação da infraestrutura sobre o forro removível. Este sistema flexibiliza posteriores modificações e adequações nos leiautes das unidades, além de possibilitar fácil acesso às instalações. No caso das unidades onde o reduzido pé direito impossibilitou a instalações de forro, as instalações de rede lógica e elétrica serão do tipo aparente.

2.1.6. CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR:

Serão substituídos todos os equipamentos condicionadores de ar existentes nas unidades objeto desta intervenção (gabinetes, salas de audiências e secretaria), inclusive toda a infraestrutura necessária à instalação destes. Os novos equipamentos condicionadores de ar serão do tipo Split Inverter, que possuem tecnologia mais eficiente e econômica, além de utilizar gás refrigerante ecológico. Nas esperas das unidades será implantado sistema mecânico de renovação de ar, visando a melhoria da ventilação.

Com vistas à reorganização e instalação adequadas dos equipamentos externos e de forma a minimizar ruídos provenientes dos mesmos, bem como facilitar futuras manutenções, será criada área técnica, localizada na cobertura da sobreloja do anexo administrativo. Assim, será removida a cobertura daquele ambiente, e executada impermeabilização da laje, onde serão dispostos vários equipamentos climatizadores de ar. Considerando o comprimento máximo aceitável para as linhas frigoríferas, parte dos equipamentos externos permanecerão dispostos na cobertura do imóvel.

2.1.7. Resolução CSJT nº 103/2012:

O Termo de Referência da obra atende aos critérios estabelecidos no Guia Prático de Sustentabilidade constante da Resolução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO - PARANÁ

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - (41) 3310-7760 – [sea@trt9.gov.br](mailto:sea@trt9.gov.br)  
Rua Vicente Machado, 147 3º andar Curitiba - PR



VISTA GERAL - SALAS DE AUDIÊNCIAS

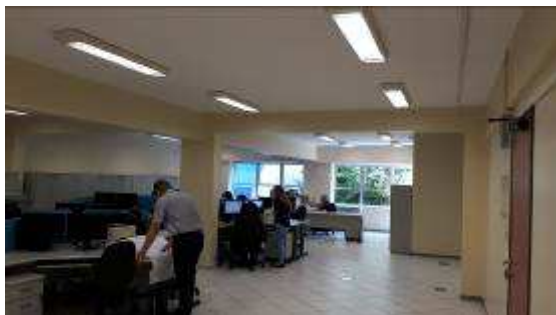


VISTA GERAL - SALAS DE AUDIÊNCIAS

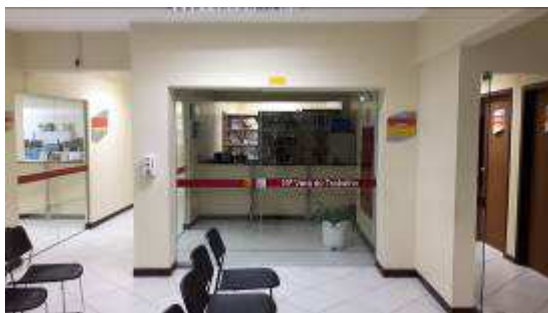


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO - PARANÁ

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - (41) 3310-7760 – [sea@trt9.gov.br](mailto:sea@trt9.gov.br)  
Rua Vicente Machado, 147 3º andar Curitiba - PR



VISTA GERAL - SECRETARIAS COM ÁREAS DISPONÍVEIS



VISTA GERAL - SALAS DE PÚBLICO  
(DEFICIÊNCIA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAIS)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO - PARANÁ

SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - (41) 3310-7760 – [sea@trt9.gov.br](mailto:sea@trt9.gov.br)  
Rua Vicente Machado, 147 3º andar Curitiba - PR

PROJETOS COMPLEMENTARES E APROVAÇÕES

- 2.2. A equipe da Coordenadoria de Projetos e Planejamento desenvolveu o Projeto Arquitetônico, em atenção aos parâmetros construtivos da Resolução CSJT 70/2010, bem os Projetos de Instalações Elétrica (comum e estabilizada), Rede Lógica, Planilha Orçamentária estimativa da obra e Cronograma Físico financeiro, que seguem anexos em mídia digital.
- 2.3. O projeto de climatização utilizado para a substituição dos equipamentos de ar condicionado foi contratado através da CD 205/2016 - empresa Arconet. O mesmo segue anexo acompanhado da ART, em mídia digital.
- 2.4. A obtenção do Alvará simplificado de reforma, em atenção a legislação municipal vigente, somente será possível após a contratação dos serviços.

3. ACERCA DOS CUSTOS ESTIMADOS

- 3.1. Em atendimento ao Art. 25, inciso III da Resolução nº 70/2010 do CSJT, os quantitativos das planilhas orçamentárias estão compatíveis com os levantamentos das necessidades apuradas, cujos custos foram atribuídos com base na tabela SINAPI, referência ABRIL/2017 e para os itens inexistentes nessa composição ou cujo valor é inferior, na Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO) de ABRIL/2017 da Editora PINI, além dos cotados no mercado conforme indicações constantes na planilha de formação dos preços.
- 3.2. Foi aplicado o BDI de 28,35%, para obras de Construção, conforme acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário. Para equipamentos, utilizaram-se BDI de 20,93%, de acordo com Acórdão 2.622/2013- TCU-Plenário, considerando a incidência de 4.5% de INSS.
- 3.3. O custo total da obra está estimado em **R\$ 5.944.066,97.**

---

Anadélia Trentini Campara  
Engenheira Civil - CREA 40.539/PR